

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 79/2022-PMB
Dispensa de Licitação nº 81/2021-PMB**

Cláusula I - Das Partes

O **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o SR **ELCIO ANTONIO TOFOLI**, brasileiro, casado portador no CPF sob o nº 838.788.237-20 e RG 676602-SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Agostinho Gomes da Silva, nº 55, Bairro Centro, Santa Bárbara-PA, CEP: 68.798-000.

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Constitui objeto da presente licitação Locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado à Rua Fluminense, nº 08, Distrito: Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, que tem como objetivo o funcionamento da **AGÊNCIA DISTRITAL EM MURININ**.

Parágrafo Único:

Conforme previsto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar primeiro termo aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº **79/2022-PMB-AG** que inicialmente era de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, por mais **12(doze)** meses, após o aditamento a vigência será do dia **01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023**, conforme previsto art. 57, II, 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula III – Base legal

Conforme cláusula terceira do contrato e Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2022

Órgão: 13- Agencias Distritais



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

Unidade orçamentária: 13014 Agencias Distritais

Projeto Atividade: 04.122.000302.056 - Manutenção dos Distritos Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00- Serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15- Locação de imóveis

Fonte de Recurso: 15000000- Recurso não vinculado de imposto

Cláusula V - Da Ratificação

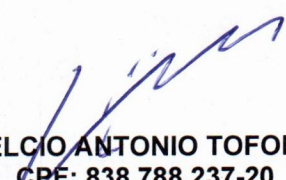
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração conforme previsto na **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** do objeto contratual.

Benevides/PA, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal
LOCATÁRIA


ELCIO ANTONIO TOFOLI
CPF: 838.788.237-20
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: *Rozy Martins Silva*

CPF: *958.658.102-00*

Nome:

CPF: